Projeto: Construindo um Judiciário Responsivo: Projeto CAPES (CNJ)
Entrevistado: Germana Moraes
Entrevistadores: Leandro Molhano e Fernando Lattman-Weltman
Data da entrevista: 10 de março de 2014
Local: Rio de Janeiro – RJ - Brasil
Transcrição: Pedro Siquara
Conferência de fidelidade: Izabel Nuñez
Revisão: Maria Elisa Rodrigues Moreira

Fernando Lattman-Weltmann - Em primeiro lugar, muito obrigado pela sua visita ao CPDOC e à Fundação Getulio Vargas, à Direito Rio também…Você quer começar?

Leandro Molhano - Bom, normalmente, a gente pede só a identificação… Nome completo, filiação, etc.

Germana Moraes - Bom, cumprimentos a todos e a todas que ouvem. Eu sou Germana de Oliveira Moraes. Tive uma grande alegria de participar da primeira gestão do Conselho Nacional de Justiça. Alegria que agora é revivida com esse convite da Fundação Getulio Vargas para trazer o depoimento da experiência que nós tivemos durante esse período em que tive a oportunidade de servir ao sistema judiciário brasileiro, na condição de representante dos juízes federais. Tive assento no primeiro Biênio.

Fernando Lattman-Weltmann - Doutora, como foi fazer o mestrado em Direito Público junto com o movimento das Diretas Já e a instalação da Assembleia Geral Constituinte nos anos [19]80?

Germana Moraes - Bom, nos anos [19]80, assim que terminei a faculdade de Direito, ingressei no mestrado. E, muito curioso, rememorava há quinze dias atrás, em um seminário que nós fizemos na Escola da Magistratura Federal em Fortaleza, avaliando ainda os 25 anos da Constituição Brasileira, esse fato histórico de ter podido ser testemunha e ter tido uma participação cidadã no movimento das Diretas Já. Tive oportunidade, eu digo, de ter sido testemunha, porque à época via muito as passeatas dos caras pintadas que ocorriam nas praças de Fortaleza. E muitas vezes ia assistir às reivindicações populares que surgiram naquele momento de abertura democrática no país.

Fernando Lattman-Weltmann - Como era a sua visão do papel do Poder Judiciário naquela época? Quando você começou a carreira… Como era a visão que se tinha naquela época? Será que mudou muito?

Germana Moraes - Mudou, efetivamente mudou. Ingressei na Justiça, já tenho muitos anos de trabalho na Justiça Federal. E refleti exatamente como mudou. Mudou a visão que nós temos do sistema judicial. Mudou também a postura do julgador. Uma coisa está intimamente relacionada à outra. É claro que nos anos [19]80 não se falava tanto ainda de acesso à justiça, sequer de democratização no âmbito interno do sistema judicial. E, particularmente, penso, já escrevi isso e apresentei em um congresso acadêmico, que o Conselho Nacional de Justiça representou no sistema judicial brasileiro um ponto de mutação. Sob vários aspectos… Inclusive a partir da perspectiva de que o Judiciário não pode ser visto apenas como um poder, mas também como um órgão servidor… E a partir do momento também em que, abandonando essa concepção autoritária que derivava de ser identificado com o poder, o Judiciário começou a modernizar-se… Começou a abrir-se para a sociedade. Começou a ouvir a sociedade. Então há uma mudança. Afirmo que houve uma mudança tanto na minha forma de ver o sistema judicial como observadora quanto sob o âmbito interno, sob a forma de agir na condição de julgadora.

Fernando Lattman-Weltmann - E como é que a senhora avalia as mudanças introduzidas na Constituição de [19]88, em relação a esse processo da evolução do Judiciário brasileiro?

Germana Moraes - Bom, em 1988, nós sabemos que a Constituição, tal qual o conto de Sherazade, trouxe várias das reformas anunciadas. E a reforma do Judiciário foi a primeira a sair do papel. Saiu do papel e foi uma reforma feita de dentro para fora. Foi uma reforma que foi feita de dentro para fora, porém com a sensibilidade de se ouvir a sociedade. E isso foi possível por causa da composição eclética do Conselho Nacional de Justiça, que, em sua gestão inicial, mantinha, sim, membros do sistema judicial, mas também era composto por outros não oriundos da Justiça. E entre os que estavam… E como no meu caso, eu compunha o sistema judicial… Havia uma abertura, uma sensibilidade para compreender os reclamos populares.

Fernando Lattman-Weltmann - E como surgiu o interesse em ir ao CNJ[1]? A senhora já o acompanhava? Como foi a chegada da senhora ao CNJ?

Germana Moraes - Foi inesperada. Não foi dizer que previ, que fiz alguma estratégia, foi algo inesperado que surgiu. Minha vida estava se orientando para um sentido… E de repente recebi diante de mim a possibilidade de postular esse cargo. O que eu acompanhava não era propriamente

[1] Conselho Nacional de Justiça.

a evolução política da proposta de criação de um órgão externo da magistratura. Isso me interessava porque era juíza e, mais ainda, pelo fato de ser professora de Direito Constitucional e de Direito Administrativo na Universidade Federal do Ceará.

Leandro Molhano - Mas como foi? Foi um convite? Como surgiu a possibilidade?

Germana Moraes - Como sou juíza federal, precisaria de ter os votos dos ministros do Superior Tribunal de Justiça. E surgiu essa possibilidade junto aos ministros do Superior Tribunal de Justiça que são do meu estado, do Ceará, que me convidaram e perguntaram se eu gostaria de pleitear essa candidatura. Foi diferente de muitos outros colegas que tinham a legitimidade das associações dos juízes. Não fui pela mão das associações dos juízes. Não foi esse o meu itinerário. Eu fui então, me apresentaram a sugestão… De lançar a candidatura. Então fui ao Superior Tribunal de Justiça, fui ao gabinete dos ministros, de todos os ministros, apresentar minha pretensão. E obtive muitos votos, em relação aos ministros que estavam lá, não me lembro bem mas…

Leandro Molhano - O que te motivou a buscar essa entrada no CNJ? Algum projeto específico? Qual foi a sua motivação principal?

Germana Moraes - Bom, sempre gostei de trabalhar no âmbito da justiça para além da atividade fim. Eu era à época professora de Direito Administrativo. No Conselho Nacional de Justiça vislumbrava-se uma atuação de planejamento e de qualquer modo uma atuação administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Então o interesse acadêmico também me despertou o interesse pela atuação no Conselho Nacional de Justiça, aliado, obviamente, à minha atuação judicante.

Fernando Lattman-Weltmann - Se a senhora pudesse falar um pouco mais disso… Qual era a sua expectativa em relação ao CNJ… O que, do ponto de vista acadêmico e do ponto de vista da prática jurídica, como juíza, lhe estimulou a encarar esse desafio?

Germana Moraes - Bom, vi que seria uma oportunidade de participar ativamente das mudanças que a Constituição prometia. De ser, digamos, uma atriz nesse contexto, de ser senão protagonista, mas coadjuvante com os outros colegas, nesse contexto no sistema judicial. E que eu não poderia me eximir, na condição de cidadã, antes de ser julgadora, de prestar esse serviço.

Fernando Lattman-Weltmann - Mas quais seriam as metas? A senhora tinha alguma meta objetiva, algum problema que considerasse mais urgente e em relação ao qual fosse necessário

atuar? Qual era a sua visão do Poder Judiciário e a sua expectativa em relação ao papel que o CNJ poderia desempenhar?

Germana Moraes - O que posso lhe dizer, em linhas gerais, é que para mim, surpreendentemente, a atuação primeira do CNJ superou as expectativas iniciais. Superou. É claro que a questão do nepotismo era uma questão que incomodava. Incomodava desde os primeiros dias do curso de mestrado, que você se lembrou [risos], Fernando, era um tema que nós debatíamos em sala de aula. Eu me lembro que, naquele momento, cogitei tomar como tema de minha apresentação de mestrado o combate ao nepotismo no sistema judicial brasileiro. E refluí. Não apresentei esse tema. Mas depois a vida me permitiu que eu pudesse atuar de forma prática, para se reprimir, para se acabar com o nepotismo no sistema judicial brasileiro. Esse é um tema que, digamos, estava na pauta do dia. Àquele tempo se falava muito, e ainda se fala hoje, de um corporativismo. De decisões *interna corporis*, de nós, juízes e juízas, que se sobrepunham às decisões que a sociedade quer. E aquilo me incomodava. Realmente acreditava que pudesse, e confirmo essa minha crença, que pudesse haver uma atuação isenta, em que as pessoas pudesses colocar efetivamente o interesse maior da população, o interesse maior consagrado no texto constitucional, acima dos interesses corporativos. E essa é uma grande dificuldade do Conselho Nacional de Justiça. E algumas vezes tínhamos a uma tendência de agir, o que eu dizia, senatorialmente. Havia uma consciência muito lúcida por parte de todos os meus colegas, segundo a minha percepção; no entanto, alguns hesitavam quando estavam diante do interesse de um grupo restrito e do interesse de um grupo maior. E para mim sempre foi muito claro que, diante de um dilema, entre estender o direito a um maior número de pessoas possíveis e a um menor número… É claro que a maioria – assim consagra a democracia – deve ser privilegiada. E eu, digamos que tenha intuído, mais do que percebido, que aquele era o momento. Que se não fora num momento de afirmação do Conselho Nacional de Justiça, não teria sido possível haver essa mudança no sistema judicial brasileiro. A que percebi. A que vi que ocorreu. Em termos de abertura, em termos de amplitude do acesso à justiça. E em termos de comprometimento de seus membros com as causas democráticas previstas na Constituição Federal, enunciadas na reforma do Judiciário.

Fernando Lattman-Weltmann - E como foi esse combate? Porque, como a senhora diz, a criação do CNJ é esse momento *turning point*, ou seja, esse ponto de virada… O que a criação do CNJ permitiu fazer em relação a esse tipo de problema… Corporativismo, nepotismo e outros problemas… Pois não era possível lidar com eles antes da mesma maneira… Conte um pouco mais dessa história para nós.

Germana Moraes - Nós costumávamos comentar que o CNJ, em suas medidas primeiras, alcançava alguns pontos vulneráveis dos seres humanos. Um deles era a questão do dinheiro. Porque houve a redução ou os cortes dos vencimentos de magistrados. É o que se diz, cortar a própria carne, para adaptar o teto. E isso, é claro, gerou muita insatisfação. Depois houve um controle do poder pelo poder. Um controle interno. E isso começou… Quais foram as medidas práticas em relação a isso: uma delas foi a criação do órgão especial dos tribunais de justiça. Disciplinar essa criação. Uma das primeiras resoluções. Segunda: tornar aberto, fundamentado e transparente o processo de acesso dos juízes aos tribunais intermediários. Essa foi outra medida que causou muito clamor, muita reação por parte de colegas da magistratura, que já tinham sido condicionados a um tipo de atuação e repentinamente se viram diante de um processo diferente que limitava muito a margem de poder que era atribuída aos juízes que tinham que escolher os colegas que iam ter acesso aos tribunais. Esses pontos, e depois um ponto muito sensível, que é a família, a questão do nepotismo. Então foram três causas muito impactantes, em praticamente um ano. Logo, é de se imaginar o alcance das reações.

Leandro Molhano - Tenho duas perguntas em relação a isso. Uma é: como vocês, no CNJ, faziam essa agenda? Eram consensuais esses três pontos? Havia algum conselheiro que tinha um papel predominante em algum? E outra: quais as estratégias adotadas? Porque toda mudança tem algum tipo de resistência. Quais as estratégias que vocês adotaram para superar as resistências a esses projetos, a essas mudanças?

Germana Moraes - Obviamente, um órgão novo… A pauta é definida prioritariamente pela presidência. Mas os presidentes, pelo menos aqueles com os quais trabalhei, ministros Nelson [Azevedo] Jobim e Ellen Gracie [Northfleet]… Eles ouviam os conselheiros, eles ouviam sobre a oportunidade de trazer aquelas medidas, naquele momento… Como levar aquelas medidas. E isso de situação em situação. Resolvendo e aceitando as reações. Houve reações dos colégios de presidentes dos tribunais do país, sobretudo na questão do nepotismo e também na questão do corte dos salários… E se negociava, e se conversava… E, ao mesmo tempo em que essas medidas eram tomadas, e esse foi o grande desafio, era necessário trabalhar concomitantemente com os juízes, o planejamento do sistema judicial. Porque até então não houvera um planejamento. E não foi possível fazer nessa primeira gestão. Hoje é possível afirmar que tenha sido feito em parte por causa do peso dessas medidas iniciais. Mas logo em seguida surgiu um planejamento. Porém, antes disso, outras ações já haviam sido feitas e outros planejamentos setoriais já começaram a ser ensaiados, como um assunto decisivo, que tornou viável a adoção das medidas de planejamento, das medidas e ações de planejamento na Justiça. O lançamento das estatísticas, o Justiça em Números. Porque deu

visibilidade. O que acontecia no sistema judicial brasileiro: quantos juízes, quanto servidores, quantos processos, quantos processos julgados e quantos processos não julgados, quantos computadores, quantos prédios, quanto de dinheiro, enfim, escancarou-se o Poder Judiciário.

Leandro Molhano - Havia resistências internas? Algum tipo de resistência entre os conselheiros em relação a essas mudanças todas?

Germana Moraes - É claro que não há unanimidade em um órgão colegiado. Não é possível haver uma unanimidade. Havia divergências sobre diversos pontos, mas o importante é que civilizadamente, educadamente, com muito respeito, chegamos a soluções. E a decisões. As resistências maiores, acredito que tenham ocorrido nos órgãos intermediários. Nos tribunais intermediários.

Fernando Lattman-Weltmann - Pergunta de leigo: o que são exatamente os órgãos intermediários?

Germana Moraes - Nós temos no sistema judicial, nós, que ingressamos por concursos, somos juízes e juízas e depois temos uma carreira, em que há o acesso por antiguidade e por merecimento. São os tribunais de justiça, no âmbito da Justiça Estadual, e os tribunais regionais federais, no âmbito da Justiça Federal. E finalmente os órgãos de cúpula, que são os órgãos… São os tribunais superiores… Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Supremo Tribunal Federal, em matéria constitucional. Nós chamamos de órgãos intermediários esses que estão nas regiões, nas cinco regiões do país, os cinco tribunais regionais federais, ou nos estados, os 27 Tribunais de Justiça estaduais ou os 27 Tribunais Regionais da Justiça do Trabalho… Que são compostos por quem? Por desembargadores. Então houve uma reação muito forte dos desembargadores. Mais do que aqueles que estão nas bases, que continuo, eu que sou juíza, e aqueles que estão nos órgãos de cúpula, segundo a minha percepção.

Fernando Lattman-Weltmann - Claro. E esse combate, digamos assim, ele se fazia no terreno estritamente político ou isso envolvia, por exemplo… vocês tinham dificuldades do ponto de vista legislativo para fazer… Havia desembargadores que faziam entraves se utilizando da própria lei ou era um embate político *stricto sensu*?

Germana Moraes - Havia um embate no âmbito da política judiciária. Esse era o cenário por excelência dos embates. E havia fóruns de manifestação, como as associações de classe, na própria atuação administrativa, informar dados estatísticos, não informar… Dificuldades como essa…

Porque é um processo lento o processo de mudança de mentalidade de juízes e juízas, como lhe disse. Ao longo de vinte anos de experiência judicante eu mudei minha atuação. E assim cada um dos colegas também teve que mudar. E isso não se faz de um dia para o outro. E o Conselho Nacional de Justiça trouxe medidas de mudanças rápidas. Basicamente, no âmbito da política judiciária é que havia esses embates. Em termos de lei, a Constituição já tinha proposto a Reforma do Poder Judiciário em oito de dezembro do ano anterior à instalação do Conselho Nacional de Justiça. E algumas leis, mesmo, tiveram de ser mudadas. Em termos de modernização, a informatização foi uma das metas. Algo simples, como mudar a cultura do papel para a cultura do processo eletrônico… foi preciso vencer resistências. E foi preciso também reformas legislativas para isso.

Fernando Lattman-Weltmann - É por que, se entendo, há vários desafios. Desafios políticos, desafios de ordem cultural, por exemplo, essa passagem da rotina do trabalho. Então fico imaginando o que haveria de entrave em relação à própria legalidade do processo. Então, em que medida os outros poderes, a sociedade, foram atores que ajudaram ou prejudicaram o processo de transformação do Judiciário. Foi necessário o trabalho legislativo. Essa relação foi tranquila com o Poder Legislativo, foi complicada… Como foi? Eventualmente, para ganhar uma disputa interna, você tem que lidar com aliados ou adversários que estão fora do campo… Então conte para nós como foi essa batalha.

Germana Moraes - Olha, eu não participava das comissões legislativas diretamente, então não teria um depoimento, digamos, mais fidedigno sobre a temática, falaria mais como observadora do que como partícipe, assim responderia essa questão. Essa pauta a que me referi é uma causa simpática.

Fernando Lattman-Weltmann - Com certeza imagino que sociedade civil apoiou.

Germana Moraes - Houve o apoio da sociedade civil e, claro, apoio por parte dos políticos. E você tocou em um ponto, na mudança cultural. Exatamente essa mudança cultural começou no momento em que se apresentaram as estatísticas do Justiça em Números, em que o Judiciário se abriu, se revelou. E o preparo do Justiça em Números foi anterior. Porém a divulgação, a consolidação da obrigação da estatística se deu com o Conselho Nacional de Justiça. Então o sistema judicial se abre, se mostra, se revela e, com isso, se expõe e, portanto, aceita eventuais críticas que possam surgir.

Fernando Lattman-Weltmann - E qual foi o retrato que saiu desses dados?

Germana Moraes - Naquele tempo? Está lá, no Justiça em Números, é só consultar. [Risos]. Você está puxando muito da minha memória.

Fernando Lattman-Weltmann - Faz um retrato.

Leandro Molhano - Aquele resultado era esperado? Vocês tinham previsão de que haveria aquele resultado ou foi uma surpresa?

Germana Moraes - Eu não tinha previsão sobre isso. Nós tínhamos já excelentes trabalhos de pesquisa da professora Maria Tereza [Aina] Sadek sobre a Justiça, apresentando o que a sociedade trazia, mas não tínhamos a revelação por parte da Justiça, o que a própria Justiça trazia. Esse é o grande ponto que, a meu ver, deve ser destacado. E saiu como era. Como era naquele momento. Com seus pontos fortes e pontos fracos. Muitos pontos fortes e muitos pontos fracos. Isso possibilitou que se pudesse propor políticas. Apresentar políticas. E esses dados também foram muito utilizados como ferramenta de convencimento junto ao Legislativo, para obtenção de mudanças legislativas, para obtenção de recursos orçamentários, enfim… Só vejo vantagens em ter havido essa mudança de postura sistêmica, que foi abraçada pelo Conselho Nacional de Justiça, com todas as dificuldades… E ainda se renova, ainda se faz. E depois foi se sofisticando mais ainda, de modo que hoje se sabe… hoje qualquer cidadão tem acesso a saber como está a situação em qualquer unidade jurisdicional do Brasil. Estampado nos sistemas de informação.

Fernando Lattman-Weltmann - Pensando no retrato dos dados, o que mais ficou na memória? Daquilo que era mais problemático e mais urgente?

Germana Moraes - Ficou a questão do acesso à Justiça. Ficou a questão, sim, do excessivo número de processos. Era muito contraditório. As pessoas procuravam muito a Justiça, não havia respostas céleres como se esperava e mesmo assim continuavam procurando. Então isso chamava a atenção, angustiava, a alta demanda, e ainda que existisse uma alta demanda, por outro lado remanescia um déficit de acesso à Justiça. Que foi também um dos problemas enfrentados. O déficit de acesso à Justiça. Como tornar a Justiça mais acessível, mapear os tipos de processos que existiam. Quais os grandes demandados que havia. Então as estatísticas foram gradativamente se sofisticando e constituíram um material preciosíssimo para a formulação do planejamento do sistema judicial brasileiro.

Fernando Lattman-Weltmann - Isso se refletiu nas comissões?

Germana Moraes - Sem dúvida. Se refletiu muito nas comissões. Eu, particularmente, compus uma comissão. Comissão dos Juizados Especiais. Essas comissões foram constituídas no primeiro dia, na primeira sessão do Conselho Nacional de Justiça. E tive a ventura de compartir a atuação nas sessões com o conselheiro Eduardo [Kurtz] Lorenzoni, do Rio Grande do Sul, membro do Ministério Público. Duas visões completamente diferentes, eu, mulher, vinda de Fortaleza, da Justiça; ele, homem, vindo do RS, do MP[2] Federal. Isso complementava nossas visões e tínhamos muita maturidade para dialogar. Ele para ouvir a minha visão do sistema judicial e eu para ouvir a dele, do Ministério Público. Claro, de lugares diferentes, as compreensões também são diferentes. E esse diálogo foi muito frutífero. Essa composição eclética do CNJ realmente foi muito profícua para o órgão. E digo isso a partir da experiência dos Juizados Especiais. Do que fizemos, juntamente com meu colega e parceiro Lorenzoni. Resolvemos convocar os juízes e as juízas dos Juizados Especiais e com eles fazer, com a assistência de uma consultoria, o planejamento estratégico dos Juizados especiais e federais. E fizemos esse planejamento a partir das sugestões dos juízes e das juízas.

Leandro Molhano - Só para explicar para nós, vocês recebiam as sugestões dos juízes e faziam as ações aqui do CNJ? Posso fazer só mais uma pergunta? Vocês não tinham muitos funcionários… Como vocês lidavam com isso?

Germana Moraes - Não tínhamos. Leandro, houve vezes em que eu ficava imprimindo e dobrando *folder* na Justiça, no STF[3]. Nós conseguimos isso graças à garra dos servidores que estavam lá. Que ficavam dia e noite, incansavelmente, dia e noite trabalhando. Chegávamos, não tínhamos hora para sair… Saíamos às vezes as dez da noite do CNJ, às vezes mais tarde, passávamos o dia todo lá… Tanto que fiz a opção, naquele momento… Me afastei das atividades da Universidade, das atividades docentes… E me afastei também das atividades jurisdicionais para me dedicar integralmente às atividades do CNJ. Então, voltando mais objetivamente à sua indagação… Como nós ouvíamos os juízes e as juízas? Algumas vezes nós enviávamos enquetes, enviávamos formulários, fazíamos perguntas… Mas o ponto alto foi quando nós reunimos as lideranças desses juizados… Eles já eram organizados em fóruns. Fóruns nacionais da Justiça Estadual, fórum nacional da Justiça Federal. E fizemos como disse, com a assistência de uma empresa contratada

[2] Ministério Público.
[3] Supremo Tribunal Federal.

para esse fim… Fizemos em regime de imersão, no Supremo Tribunal Federal, onde funcionava e ainda funciona o Conselho Nacional de Justiça… Dois, três dias de intensos debates sobre esse tema. E daí resultaram cinco propostas, para cinco anos, cinco projetos. O projeto um, relacionado à estatística; o outro, relacionado à informatização; um terceiro relacionado à prevenção de litígios, porque à época nós vivíamos a dificuldade das causas repetitivas, como prevenir as causas repetitivas; o quarto correspondente à otimização do uso das medidas alternativas no âmbito penal; e um quinto, referente ao movimento pela conciliação. Então, o movimento pela conciliação surgiu deste planejamento, foi levado por uma… veio dos juízes estaduais, dos juízes da Justiça Estadual, o desembargador Marco Aurélio [Gastaldi] Buzzi, que hoje é ministro do STJ[4], levou um… Uma minuta do projeto. Esse projeto foi refeito sob o olhar e as mãos de todos aqueles que estavam lá… E depois se constituiu uma equipe e foi um movimento, me parece, esse e o da informatização, me parece terem sido aqueles que tiveram maior alcance na sociedade brasileira. O da informatização, as metas foram alcançadas, o projeto da conciliação continua ainda… Foi feita, como eu disse, uma comissão com os conselheiros, com juízes e juízas… E também com professores da academia, com psicólogos e… Fizemos realmente um detalhamento das ações, ao longo de cinco anos, para lançar o movimento pela conciliação, que começou com o *slogan*: "conciliar é legal". E então, no dia oito de dezembro, se fez o Dia Nacional da Conciliação, e os tribunais do país abriram um feriado para estimular e promover a conciliação com o objetivo, para além de diminuir o número excessivo de processos, de fomentar a cultura da paz. Um objetivo declarado e aceito unanimemente pelos conselheiros e conselheiras do CNJ, quando proposto. E o que de algum modo nos conforta, nos contenta, é que os Juizados Especiais hoje em dia e logo depois, algum tempo depois da adoção desse planejamento, têm sido reconhecidos como o segmento da Justiça que tem grande acatamento popular… O povo acredita nos Juizados Especiais. O que se vê? Que chegou a justiça ao povo. Ou seja, foi satisfeito o objetivo do acesso à Justiça, que era um dos desafios. E satisfeito também o desafio de reconhecimento, pelo povo, de uma eficiência maior por parte da Justiça. E, mais ainda, desfeita essa ideia de distanciamento entre a Justiça e o povo… Então, são dados muito positivos. E acredito que grande parte do êxito da atuação dos Juizados Especiais se deva ao fato de que esses projetos foram concebidos pelo próprios juízes e juízas, ou seja, eles tinham o compromisso e levaram para suas unidades aquilo em que acreditavam. Não foi algo imposto, foi algo concebido democraticamente no âmbito interno do CNJ.

Fernando Lattman-Weltmann - E os outros projetos que a senhora mencionou? Não tiveram o mesmo êxito?

[4] Superior Tribunal de Justiça.

Germana Moraes - Eles tiveram também êxito. A informatização nem se fala. Prevenção de litígios, o que queríamos? Nós observávamos, por exemplo, causas recorrentes em que bancos eram partes… Problemas relacionados a juros de cartão de crédito, causas recorrentes em que a União ou as autarquias federais fossem partes… Problemas com telefonia.

Fernando Lattman-Weltmann - Isso aparecia na estatística?

Germana Moraes - Tudo isso aparecia. Naquela pesquisa e em outras também… de telefonia, então, imaginávamos propostas, por exemplo, para evitar que inúmeras ações fossem propostas pelas empresas telefônicas… Que pudéssemos ter a atuação de um agente regulador. E isso caberia àquela comissão de prevenção de litígios. Naquele momento era difícil, mas anos depois fui convidada para o lançamento do livro sobre o movimento de conciliação em São Paulo, organizado pelo professor Kazuo Watanabe e pelo então ministro presidente do Conselho Nacional de Justiça, [Antonio] Cezar Peluso… E no lançamento daquele livro estavam presentes representantes da federação brasileira dos bancos… Estavam presentes outras entidades, fazendo termos de compromisso, para evitar litígios. Então, depois, essas ideias foram amadurecendo com outras pessoas que chegaram… Posteriormente tive a alegria também de ouvir, do hoje ministro [José Antônio Dias] Toffoli, do STF, que à época estava na Advocacia Geral da União. Ouvi, quando estava tomando posse na Escola Nacional de Formação dos Magistrados, que haviam celebrado um convênio da União Federal com o CNJ. Fosse para reduzir os litígios, fosse para adotar a práxis administrativa de lá, nos processos eletrônicos para assimilar, ou seja, intercambiar experiências com o processo eletrônico e ouvi de outros colegas, todos eles operadores jurídicos, que trabalhavam na AGU[5], que a cada dia que passa a AGU pensa mais em uma advocacia inteligente. Nos custos de uma advocacia, em que se agrega ao custo da advocacia o valor que se gasta para pagar o Procurador, para pagar o Ministério Público, paga pagar o juiz. E esse custo é da União ao final das contas, ou do Estado. Esse custo é do poder público. Com isso, a sociedade brasileira se mobilizou e começou a pensar em outras formas, até de cooperação recíproca entre os diversos entes que formam o sistema judicial brasileiro. Outros projetos que a gente pode pensar… Esse, que nós falamos, de prevenção de litígios, que depois vimos frutificado por outras pessoas, se aprimorando de outras maneiras. Tivemos também um projeto em relação às penas alternativas. Fizemos em Goiânia, com o apoio da Escola de Magistratura de Goiás, um seminário sobre penas alternativas, fizemos a carta de Goiânia. À época havia um conflito que nós tivemos de gerir,

[5] Advocacia-Geral da União.

digamos assim, de administrar, pois naquele tempo as causas que envolviam violência doméstica eram julgadas nos Juizados Especiais e eram passíveis de uma composição, de uma pena alternativa. E os juízes dos Juizados Especiais eram contra a proposta que surgia na lei então em maturação, em formação, que era a lei Maria da Penha, de transferir para um juizado especializado, aliás, um juizado de violência doméstica em particular e familiar, contra a mulher. E os juízes dos Juizados Especiais não queriam. E ao mesmo tempo era outra pauta que estava na agenda e que foi, digamos, estimulada pela presidente Ellen Gracie [Northfleet], que no segundo ano do biênio em que participei foi a presidente do CNJ, a questão do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Então é claro que o ambiente era de tensão, o ambiente era de divergências. Precisávamos lidar com isso e dialogar. Os conselheiros eram uma espécie de interlocutores de diversas demandas e dissenções internas à Justiça, procurando acomodar, procurando discernir qual seria a melhor política a ser adotada naquele momento, para aquela situação específica.

Fernando Lattman-Weltmann - Como é que se chegou à conclusão de que era necessário ter um juizado específico somente para cuidar da violência doméstica?

Germana Moraes - Bom, já está fora de nossa atuação judicial. Isso foi um processo de maturação muito lento e tem sido objeto de meu estudo também no âmbito da universidade, a questão dos direitos humanos das mulheres. E diga-se, registre-se, que o meu interesse foi ao revés. Foi por causa de minha atuação no CNJ que me interessei mais pela questão dos direitos humanos das mulheres. Inclusive fui fazer formações fora da área do Direito para ter condições de compreender o que se sucedia e apresentar soluções, ou propostas, com mais segurança. Então, como eu dizia, foi um processo lento que surgiu dos movimentos sociais, dos movimentos sociais feministas e o estopim aqui no Brasil foi o famoso caso Maria da Penha, que é uma conterrânea nossa, lá do Ceará, que se tornou a bandeira da causa do enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, que inclusive deu nome à lei do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres aqui no Brasil. Estive na sessão de promulgação da lei, no planalto, acompanhando a ministra Ellen Gracie e vi na hora que o presidente [Luís Inácio] Lula [da Silva] recebeu a Maria da Penha e alcunhou a lei de Maria da Penha. Nós sabemos, neste caso não custa nada rememorar, que Maria da Penha foi vítima de uma agressão do seu então marido enquanto dormia e tornou-se paraplégica. Esse processo demorou a ser julgado, e foi objeto, por causa do Observatório da Justiça do Estado do Ceará, de uma reclamação junto a órgãos internacionais, e por isso o Brasil recebeu a recomendação de fazer esta lei e de instituir políticas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Concomitantemente a essas pressões no âmbito internacional houve

pressões internas, tanto que à época trabalhamos em parceria, complementando a sua pergunta, com a Secretaria Especial de Políticas Públicas das Mulheres… Os eventos que eram feitos eram eventos comuns, em que era convidada a ministra da secretaria especial…

Fernando Lattman-Weltmann - Ou seja, havia a parceria com o Poder Executivo?

Germana Moraes - Neste campo sim. Havia. Neste campo nós procurávamos sintonizar as políticas no que se refere à questão do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, porque a lei Maria da Penha inaugurou inclusive um novo modelo de atuação policial. A especialização é um dado, mas não é o único, pois há um outro, como ser uma Justiça em que tenha que ter um abrigo para as mulheres que são vítimas de violência, mas que tenha que ter uma casa de recuperação do agressor também. E essas são medidas que dependem da atuação executiva. É uma lei que não se cumpre, se não for com a atuação colaborativa entre os poderes…

Fernando Lattman-Weltmann - No caso especificamente do Poder Judiciário, qual era o maior desafio para implementação?

Germana Moraes - O maior desafio no Judiciário… na verdade eram dois os desafios. Um deles era instalar efetivamente os Juizados Especiais de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. E o outro era formar juízes e juízas para aquela nova lei, que é considerada pela ONU[6] uma das três melhores leis do mundo. Uma das três melhores leis… É uma lei que tem um alto teor de transformação social, de educação da sociedade. Então esses eram os dois maiores desafios, tanto é que promovemos muitos treinamentos para este fim. Assim como também foram promovidos os treinamentos relacionados ao movimento da conciliação. E que consistia também em um propósito de mudança cultural. Da mudança cultural da política beligerante, que a advocacia traz, da política adversarial, para uma política colaborativa. No âmbito do movimento pela conciliação, nós procurávamos convencer os advogados de que contrariamente, ao invés de estarem perdendo um mercado, estavam criando um nicho de mercado especializado, desde que tivessem uma formação específica. E nos aliamos também, neste caso, ao Conselho Federal de Psicologia. Fizemos um seminário de internação, juntamente com o Conselho Federal de Psicologia, reunindo psicólogos de todo o Brasil, para pensarmos sobre as formas de mediação no âmbito da Justiça. Mas voltando ao tema da instalação dos Juizados Especiais de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres… Claro que uma lei como essa gerou muitas resistências. Ela foi

[6] Organização das Nações Unidas.

promulgada… como eu disse, tive o privilégio de assistir à promulgação desta lei, e logo depois começaram a surgir interpretações variadas pelos juízes. Com essas interpretações variadas, a própria Advocacia-Geral da União resolveu ingressar com ação direta de constitucionalidade, ou seja, vamos dissipar as dúvidas, era esse o interesse. Vamos pedir a um ministro do STF que diga: "Esta lei é constitucional". Pediram uma liminar.

Fernando Lattman-Weltmann - E havia questionamento da constitucionalidade da lei. Com base em que argumento?

Germana Moraes - Sob o argumento de que estaria contrariando o princípio da isonomia, porque estaria alcançando apenas as mulheres e não os homens. Apenas os seres do sexo feminino e não do sexo masculino. Foi apresentada esta ação direta de constitucionalidade pela AGU e não foi concedida a liminar.

Fernando Lattman-Weltmann - Ou seja, o Supremo respondeu negativamente? A primeira resposta?

Germana Moraes - Não disse que sim nem que não.

Fernando Lattman-Weltmann - Mas isso foi apenas uma liminar do ministro [Marco Aurélio Mendes de Faria] Mello, não foi?

Germana Moraes - Foi distribuída ao ministro Marco Aurélio Mello. O ministro Marco Aurélio…

Fernando Lattman-Weltmann - Não foi analisada pelo plenário. Apenas por ele?

Germana Moraes - Ele simplesmente disse que seria mais prudente observar como os juízes e as juízas do Brasil iriam interpretar aquela lei, naquele momento. Salvo erro, pelo que estou me lembrando agora, foi esse o conteúdo da decisão dele. Ou seja, seria possível a qualquer momento conceder a liminar. Mas havia um comando da lei para instituir os juizados, estes juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, as mulheres. Por outro lado, havia uma ameaça ou um receio… Não digo uma ameaça, mais adequado falar um receio, de que o STF viesse a declarar aquela lei inconstitucional. E se fossem instalados os juizados e depois o STF falasse que era inconstitucional? E cabia ao CNJ disciplinar… Uma das estratégias utilizada para conter as reações

às mudanças foi, em lugar de usarmos resoluções, e isso valeu não apenas para esse caso, mas para outros também, usarmos recomendações.

Fernando Lattman-Weltmann - Qual é a diferença?

Germana Moraes - A resolução tem um valor cogente maior. Uma recomendação, ainda que haja a força do órgão do qual ela emana…

Fernando Lattman-Weltmann - Certo, ela tem apenas força moral, digamos assim.

Germana Moraes - Exatamente. Há uma recomendação e a tendência é que seja cumprida. Que se não for cumprida, seja justificada. Mas não haveria um valor, um valor…

Fernando Lattman-Weltmann - Coercitivo.

Germana Moraes - Coercitivo. Não se atribuiria uma sanção jurídica ao seu descumprimento. É essa, em síntese, a diferença. Então esta foi a estratégia maior para ser possível permanecer o diálogo do CNJ. A questão da violência doméstica e familiar contra as mulheres, como eu dizia, esta promulgação ocorreu sob a presidência da ministra Ellen Gracie. Uma mulher, pela primeira vez, no STF. Imagine a responsabilidade dela… Os movimentos feministas do Brasil, por um lado…

Fernando Lattman-Weltmann - É a dimensão política do Judiciário, não tem jeito.

Germana Moraes - Claro, claro. Sem dúvida. E por outro lado o receio de que o STF, os seus colegas, com quem ela senta lado a lado, viessem a julgar inconstitucional. O que foi feito? No dia oito de março do ano seguinte à promulgação da lei, foi instituída uma recomendação. E a ministra Ellen Gracie teve a coragem… Levamos esta recomendação à ministra Ellen Gracie, recomendação escrita, e ela teve a coragem de submeter ao CNJ. E o CNJ aprovou esta recomendação. E foi aí que foram instalados os Juizados Especiais de violência doméstica e familiar contra as mulheres. O primeiro deles, à zero hora do dia seguinte já estava funcionando. Porque os juízes já estavam à espera. Mas isso não aconteceu em todos os estados. Em alguns estados houve resistência. Em alguns estados somente na gestão seguinte.

Fernando Lattman-Weltmann - E qual foi o destino da ação de constitucionalidade da AGU?

Germana Moraes - Foi julgada constitucional a lei.

Fernando Lattman-Weltmann - Depois disso?

Germana Moraes - Depois, muito depois disso. Mas houve, faça-se aqui… Eu rendo efetivamente minha admiração e minha homenagem à ministra Ellen Gracie, pois se não fosse o destemor dela de assumir o ônus de submeter ao CNJ e aos meus colegas também, do CNJ, meus colegas e minhas colegas que assumiram esta responsabilidade perante a sociedade brasileira.

Fernando Lattman-Weltmann - Houve outros casos em que o Conselho teve que tomar uma atitude evidentemente tão política, porque, no momento em que há uma indefinição de ordem jurídica… Houve outros momentos críticos desta ordem? A senhora se lembra de algum outro momento crítico deste tipo?

Germana Moraes - Bom, me lembro agora de uma frase que o nosso presidente Nelson [Azevedo] Jobim dizia: "Aqui nós não morremos de tédio". [Risos].

Fernando Lattman-Weltmann - Acho que hoje ninguém no Poder Judiciário morre de tédio no Brasil. Você pode ter tédio no Legislativo, no Executivo, mas no Judiciário não.

Germana Moraes – Então, o CNJ todos os dias tinha algo para resolver. Questão de acabar as férias de magistrados ou não. A própria questão de diminuição, de adequação dos salários aos tetos, que envolveu uma diminuição dos vencimentos… Então sempre havia uma situação a gerir…

Fernando Lattman-Weltmann - Mas teria algum outro caso, além do caso da Lei Maria da Penha, que a senhora lembre… Aliás, a pergunta que eu ia fazer e tinha a ver com isso é: como a senhora avalia hoje a aceitação do CNJ pela comunidade jurídica brasileira? Ainda existem resistências?

Germana Moraes - Hoje, vou te falar do meu lugar de juíza… Do que sou e do que ouço dos meus colegas… Não vejo uma resistência. Não sinto que há uma resistência. Acho que o CNJ efetivamente se afirmou como um órgão de planejamento e de controle da magistratura brasileira. O que ouço são muitas queixas sobre as metas. [Risos] Sobre as metas, não é? Que são em detrimento propriamente do valor justiça, isso é o que tenho ouvido. Não é a minha avaliação. Penso que as metas são necessárias, penso que o sistema judicial não pode trabalhar intuitivamente ou

amadoristicamente. Tem que trabalhar de uma forma organizada, de uma forma planejada, que esse é um dos grandes ganhos, que é para isso, inclusive para isso, que o CNJ veio… Porque uma das funções está muito entrelaçada com a outra… Quais sejam, as funções de planejamento e as funções de controle. Uma complementa a outra, então, há necessidade sim de planejamento. Que este planejamento seja feito democraticamente pelos tribunais e há a necessidade, sim, de que haja metas para cumprimento, para que se alcancem esses objetivos de acesso à justiça, de redução da morosidade, e para que se resgate também, na opinião pública, a credibilidade no sistema judicial. Eventuais injustiças pontuais que possam ser cometidas, por causa da premência do tempo, a meu ver, se diluem e se compensam como um todo, na medida em que a sociedade brasileira se beneficia com a credibilidade no sistema judicial. Então a minha avaliação é positiva, é que há aceitação, aquele momento inicial já foi superado, de não aceitação, e as resistências são pontuais a ações específicas e não ao órgão em si.

Fernando Lattman-Weltmann - Mas existem críticas que a senhora considera que tenham fundamento, dentro da realidade do sistema judiciário, por exemplo, se alguém reclama: Nós não temos condição de cumprir com estas metas… Não sei qual… Haveria algumas reclamações que a senhora considere válidas? Ou que têm sentido na realidade? Ou, na verdade, é mais uma reação corporativa ou falta de entendimento? Ou um problema cultural, não sei…

Germana Moraes - Bom, eu teria que refletir um pouco mais, pois é um tema sobre o qual não me debrucei. Mas podemos dizer que todos os fatores estão conjugados.

Fernando Lattman-Weltmann - A questão da morosidade, que é uma queixa clássica da sociedade brasileira, como a senhora avalia o cumprimento desta meta? As resistências ao cumprimento? Hoje a Justiça brasileira está mais rápida? A meta está sendo cumprida? Se não está, por que não está?

Germana Moraes - Bom, posso te responder de duas formas. Ou eu teria que consultar os números atuais e realmente não estou com a última atualização dos dados. Como falei, o último artigo que escrevi – a última pesquisa que fiz no campo de interesse universitário já data de dois a três anos, quando observei esses números. Ou eu poderia responder sem ser com base nesses números e, como te falei antes… Ainda que possa haver eventualmente alguma exigência exagerada, com relação ao tempo, isso se dilui com o ganho que se tem com a redução da morosidade… O que se diz? O que eu chamaria de exigências exageradas em redução de tempo? Seria o fato de ter que julgar logo, não

ter o tempo de maturação de um processo e, eventualmente, se cometer uma injustiça, uma injustiça pontual.

Fernando Lattman-Weltmann - E esse é um argumento contrário… imagino que alguém diga, se está querendo pouco tempo, não posso julgar direito.

Germana Moraes - Ou não posso julgar direito, ou mesmo que eu queira vai faltar ainda um tempo de maturidade, de reflexão, ou de produção de uma prova, para que a verdade se descubra e a justiça possa ser feita…

Fernando Lattman-Weltmann - Dentro do devido processo legal…

Germana Moraes - Dentro do devido processo legal, que possa ser feita dentro do devido processo legal. Ainda que eventualmente possam surgir casos esporádicos, que não são a regra, são a exceção, isso a meu ver é mínimo diante do resultado maior, que é um número grande de pessoas ser beneficiado pela rapidez, pela maior agilidade dos julgamentos e, por via reflexa, a sociedade acreditar mais no sistema judicial brasileiro, que tem essa grande nódoa da morosidade.

Leandro Molhano - Você vai continuar esse assunto? Tenho um outro assunto, que tem a ver com o desenho institucional do CNJ. Porque a primeira gestão foi fundamental para fazer o CNJ. Porque você tinha diretrizes, mas você tinha que fazer o desenho, o que pode fazer… Por exemplo, resoluções, recomendações… Fiquei com isso na cabeça… Os instrumentos que posso utilizar para forçar ou para implementar uma política. Então queria saber se vocês discutiram esse desenho e se tinham clareza do desenho institucional que queriam para o CNJ.

Germana Moraes - Existia sim, é claro, existia um modelo, um desenho mínimo que a Constituição trazia ali. E dentro daqueles contornos é que podíamos ter uma movimentação, trabalhar. Mas isso se foi construindo, foi se adaptando, flexibilizando, a partir do momento em que surgiam as reações e as contrarreações. Um dos pontos mais controvertidos era saber os limites da função correcional. Aí vamos para a questão do controle. A questão do controle. Se poderia, se seria possível abrir um processo disciplinar contra um magistrado ou uma magistrada antes de encerrada a instância administrativa, nas corregedorias. Esse foi um ponto que trouxe muitos problemas por que estavam, por trás disso, as questões de poder das corregedorias, dos tribunais. E isso dependia também de se saber qual era o perfil do CNJ. Então costumo dizer, e isso eu afirmei no artigo que publiquei naquele livro, sobre o movimento da conciliação, que a certidão de nascimento e batizado

do CNJ ocorreram quando o STF julgou constitucional o CNJ, porque havia também questionamento sobre a própria composição do CNJ, sobre os próprios limites da atuação do CNJ. Então quando o STF abençoou, batizou, o CNJ ganhou mais força. E muitas decisões ficaram mesmo dependendo disso, como as próprias decisões do CNJ. E essa era uma relação delicada: do CNJ com o STF. E a meu ver foi muito sábia a decisão legislativa de o presidente do CNJ ser o presidente do STF. Então o que posso dizer é que a presidência, com seu secretariado, trazia umas linhas, mas ouvia os conselheiros.

Leandro Molhano - Você pegou dois presidentes. Nelson Jobim e Ellen Gracie. Era muito diferente trabalhar com os dois?

Germana Moraes - Bom, as diferenças se devem mais ao estilo de trabalho de cada um. Cada qual teve uma pauta diferente, mas para mim, na situação de conselheira, me sentia igualmente à vontade de trabalhar tanto com o ministro Nelson Jobim quanto com a ministra Ellen Gracie, sob a presidência de um ou sob a presidência de outro. Diferenças é óbvio que existiam… O próprio fato da ministra Ellen Gracie, condição feminina, fez com que ela enfatizasse bem a pauta dos direitos humanos das mulheres, não apenas do enfrentamento da violência doméstico familiar, mas também, não propriamente na gestão de que participei, mas nas seguintes, a questão do tráfico internacional de mulheres e outras políticas que começaram a ser adotadas… Enfim, muitas outras, cada qual traz uma agenda. Na sua agenda, um tema preferencial, de acordo com sua história, com suas crenças e com suas propostas de execução do mandato.

Leandro Molhano - Dois anos são suficientes no desenho Institucional? Porque são dois anos que o conselheiro fica, você acha que…

Germana Moraes - Essa é uma questão do presidencialismo, a rotatividade, o tempo de mudança. Posso dizer para vocês que tornou mais rica a experiência. Porque na verdade foi um ano para cada um. E a nossa preocupação, quando estávamos na comissão de Juizados Especiais e no trabalho, junto aos direitos humanos das mulheres, era não perder essa continuidade, mesmo depois da sucessão presidencial, por isso deixamos projetos e planos de ação que foram aprovados pelos presidentes. E eles concordaram com isso. Assim fizemos o movimento pela conciliação, assim fizemos nas propostas relacionadas aos direitos humanos das mulheres, com treinamentos contínuos, com seminários contínuos, com diálogos contínuos com a sociedade. Então essa, quer dizer, existem algumas maneiras de se dar continuidade às pautas, ainda que não continue a mesma pessoa à frente da presidência.

Leandro Molhano - É interessante esse ponto, porque tem a ver com a continuidade do trabalho de cada gestão, porque cada conselheiro fica também dois anos. E aí há algum tipo de estratégia, de passar políticas à frente ou…

Germana Moraes - Cada conselheiro fica dois anos. Bom, o que sei que houve, porque depois que saí, confesso, não tenho acompanhado a atuação do CNJ tão de perto, mas o que sei que está acontecendo e que houve é que alguns colegas passaram a compor comissões, subcomissões daquelas comissões. Juízes que trabalhavam junto ao movimento de conciliação continuam trabalhando junto ao movimento de conciliação. Juízas que trabalhavam junto à questão dos direitos humanos das mulheres, continuam trabalhando. Então isso permite que essa ação tenha continuidade, ainda que aquele que a inspirou e que a iniciou não tenha mais uma função administrativa ou política no órgão. Pode-se considerar que seja uma estratégia, uma tática de continuidade.

Fernando Lattman-Weltmann - Como juíza e como especialista em Direito brasileiro, como a senhora avalia os grandes desafios à frente do CNJ? Quais são as grandes tarefas que precisam ser levadas adiante?

Germana Moraes - Para mim, o desafio que sempre se deve ter, em primeiro lugar, para um órgão de controle, é a sua altivez, a sua independência. O CNJ tem um caráter muito peculiar, e posso falar disso porque vivi essa experiência. É formado por juízes de primeiro grau que, momentaneamente, têm a função de controlar juízes que lhes são hierarquicamente superiores. Isso é muito difícil, isso é muito difícil. Se movimentar nesse cenário e manter uma postura de independência. Isso tem custos. Custos profissionais, custos pessoais e não sei se… não acho que fosse o caso de mudar… Como é, o que os colegas têm feito e utilizado como estratégia? Os colegas que são juízes de primeiro grau como eu, portanto, da linha de frente, têm contado com o apoio das instituições clássicas, porque eles se legitimam, e não é a força, o poder pessoal, é o poder da classe. E ainda que sejamos escolhidos por um tribunal superior, é diferente a legitimação da escolha por um tribunal e a legitimação por um representante de classe. Então se pode observar a influência das associações de classe na composição do Conselho Nacional de Justiça. Então penso que, como órgão judicial que nasceu para efetivar o controle judicial, e o planejamento, o principal desafio é manter sua independência, é continuar se afirmando. Penso que já se afirmou, mas é continuar como órgão independente, com sua composição eclética. Que pode melhorar, é claro que pode melhorar, cabe aos cientistas políticos pensar isso, cabe à sociedade brasileira pensar de que

modo melhorar isso. E remanescem alguns desafios inerentes ao planejamento e inerentes ao controle. É evidente que em poucos anos não é possível transformar tudo, outro desafio é a persistência de suas políticas judiciais. Política judicial de acesso à justiça, principalmente. Política judicial dessa transformação cultural, de maior transparência, maior transparência do sistema judicial. Política judicial de modernização. Aí nós podemos envolver a própria informatização. A política judicial de fomento à cultura da paz, com a conciliação. Então a persistência, a persistência dessas políticas judiciais que foram estabelecidas e que, a meu ver, têm prosseguido. E como na vida tudo é dinâmico, também os desafios se renovam, outros surgem.

Fernando Lattman-Weltmann - Já que a senhora tocou nessas diferenças, uma coisa são as pré-condições para o funcionamento interno do poder e a sua função que parece mais complicada, que é a de controle do próprio Poder Judiciário. Como a senhora avalia o desempenho do Conselho Nacional de Justiça especificamente nesta área de controle, que foi o primeiro que a senhora mencionou como questão-chave da autonomia? O desempenho foi satisfatório comparado com esses outros? Porque uma coisa é o próprio funcionamento do órgão como órgão de planejamento. Colocando metas para o Poder Judiciário. Agora, parte do problema e talvez, eu diria, como cientista político, a parte mais complicada de engenharia institucional e política é exatamente o controle, dado que se está numa instituição que tem seu próprio sistema de carreira, de organização, que não sofre controles externos, nesse sentido, da parte dos outros poderes ou da sociedade brasileira, a não ser o controle da opinião pública. Mas não está sujeita aos controles que, por exemplo, o Poder Executivo está sujeito, o Poder Legislativo está sujeito. Como é que a senhora avalia o desempenho do Conselho especificamente na função de controle interno do Poder Judiciário?

Germana Moraes - Avalio de modo muito positivo. Nós podemos observar como, a partir de dados objetivos, quantos e quantos casos foram objeto de investigação pelo CNJ. E, se não, chegaram lá, alguns pelas corregedorias, antes de chegar ao CNJ. E há, há sim, esse sentimento de moralização da Justiça, muito forte inclusive por parte dos novos juízes que chegam, que exigem isso, e que sabem que podem encontrar esse respaldo. Quantos casos antes eram incogitáveis de magistrados, desembargadores, juízes de primeiro grau, ministros, que foram afastados de suas funções. E isso foi feito, e isso foi feito. Nós não podemos negar.

Fernando Lattman-Weltmann - A senhora mencionou as corregedorias. Qual foi o impacto da criação do CNJ para o funcionamento das corregedorias? Houve impacto?

Germana Moraes - Houve impacto sim. Porque começou a haver uma interrogação quanto aos limites da competência administrativa e disciplinar do Conselho Nacional de Justiça e das corregedorias, e respeitar os limites das corregedorias como um órgão correcional. Sempre defendi que as corregedorias tinham a sua área de atuação ali, assim, quando estavam… E que eram áreas distintas, a do Conselho Nacional de Justiça e a da Corregedoria. Então houve um impacto.

Fernando Lattman-Weltmann - Mas o que mudou na realidade das corregedorias com a criação do CNJ?

Germana Moraes - Bom, nunca estudei isso. [Risos].

Fernando Lattman-Weltmann - Porque era um órgão que já existia.

Germana Moraes - Uma coisa é eu pensar em tese, outra coisa é eu ir às corregedorias e investigar como funcionava antes, e como funcionava depois. Então seria temerário eu dizer o que mudou. Posso te dizer que houve reação das corregedorias à época em que eu tinha assento no CNJ, querendo preservar a sua competência correcional e disciplinar. Isso houve, isso foi muito forte, foi um ponto de atrito. Em que mudou? Nós podemos nos perguntar, elas se tornaram mais zelosas? Elas se tornaram mais diligentes? Elas se tornaram mais rápidas? Não tenho dados para colocar aqui e fazer uma afirmação. Algo para pesquisar. Algo para vocês pesquisarem [risos].

Fernando Lattman-Weltmann - Acho que nós cobrimos quase tudo… Mas esse ponto é muito interessante. A questão de como garantir o máximo de autonomia para… Porque é uma situação provisória, ou seja, dois anos porque é uma situação provisória, mas depois tem que voltar para a planície, como se diz na política…

Germana Moraes - Exatamente, isso o que ouvi.

Fernando Lattman-Weltmann - Ele sai do planalto e volta para a planície.

Leandro Molhano - É uma questão interessante, a da independência. Pois a gente pode pensar na independência do conselheiro, que pode sofrer retaliação individualmente, e do órgão, institucional. Parece que institucional, pelo visto, parece não haver muito problema, mas o individual, é uma retaliação… Como é a volta? [Risos]. Para a planície [Risos].

Germana Moraes - A volta para a planície [risos]… Só posso falar da minha.

Fernando Lattman-Weltmann - A sua planície é bonita, tem uma praia muito bonita, é uma bela planície…

Germana Moraes - Pois é, voltar para a praia [Risos].

Leandro Molhano - Mas foi tranquila? A sua volta foi…

Germana Moraes – Nós, que trabalhamos na Justiça, temos algumas garantias. Da independência, da função de julgar. As garantias da inamovibilidade, da irredutibilidade de vencimentos…

Fernando Lattman-Weltmann - Nesse sentido, a independência do Judiciário joga a favor.

Germana Moraes - Joga a favor sim. Essas garantias jogam a favor, agora, nós não podemos negar que, dificilmente, eu teria a simpatia dos membros do Tribunal que foram atingidos diretamente por medidas para as quais ajudei a colaborar. Não foram decisões monocráticas minhas, mas foram decisões colegiadas. Como… e isso pode interferir… No acesso à carreira… E é uma questão pública, e por isso não tenho qualquer constrangimento em declarar, quando, passada a quarentena, me submeti a uma vaga no Tribunal Federal Regional da quinta região, um desembargador simplesmente declarou em público que não iria votar em mim, porque eu tinha ido ao CNJ e naquele período tinha diminuído a minha produção. É óbvio, eu estava afastada da jurisdição. E eu já tinha demonstrado que a minha produção era superior à da média dos colegas.

Fernando Lattman-Weltmann - Mas o argumento dele contrário à senhora foi um argumento de perseguição política?

Germana Moraes - Não posso dizer que sim, o argumento dele foi técnico.

Fernando Lattman-Weltmann - Mas a sua interpretação? O argumento dele foi técnico, mas a intenção foi técnica ou política?

Germana Moraes - Não posso falar pela intenção de ninguém, só posso dizer …

Fernando Lattman-Weltmann - Ele estava colocando uma posição doutrinária ou ele estava tentando utilizar esse argumento contra?

Germana Moraes - Não posso afirmar. Só posso declarar o que houve. Só posso declarar que a afirmação, que está registrada, é que pelo fato de eu ter ido ao CNJ, havia diminuído a minha produção. O que é verdade. Eu estava afastada, eu estava sem julgar naquele período, e é um ônus que se paga, foi a escolha que fiz. Não posso afirmar se a motivação dele fora esta, ou outra, pois quem sabe a motivação de cada pessoa?

Fernando Lattman-Weltmann - É. Aí entra também a questão do quanto estes mecanismos de carreira podem ser utilizados, eventualmente… Vamos dizer, se qualquer forma de retaliação ou perseguição política só pode ser feita *a posteriori* do controle… Contra todas as garantias, só podem ser feitas na questão da carreira, aí a questão é de pensar na carreira. O quanto um juiz não pode se sentir feliz e satisfeito de continuar trabalhando em uma instância…

Germana Moraes - O meu caso. Estou muito satisfeita! Estou muito satisfeita trabalhando onde trabalho.

Fernando Lattman-Weltmann - Há uma série de mecanismos. Por isso sabemos que não existe sistema perfeito. Temos que jogar levando em conta todas as variáveis. A questão do apoio da classe, da categoria, a questão do apoio na sociedade civil, dos relacionamentos e também na moderação, que é outra questão em que se pensa muito pouco às vezes. Que é nos mecanismos que induzem à moderação no exercício do cargo, ou seja, você usar o seu poder de maneira moderada e não persecutória. Não fazer inimigos desnecessariamente. Que é um problema que hoje em dia nossos políticos se esqueceram. A teoria política do império era muito boa nessas questões, a teoria política republicana não sabe lidar muito bem com isso… Mas, enfim, isso não tem nada a ver.

Leandro Molhano - Já que você está viajando [risos], uma pergunta sobre sua percepção. Claro que você não tem dados empíricos sobre isso, mas, com o CNJ, e nós falamos aqui da importância do presidente, em relação à sua agenda e etc. Será que o presidente do STF não fica poderoso demais assumindo a presidência do CNJ e do STF?

Germana Moraes - Olha, o STF pode desconstituir uma decisão do CNJ. Ele já poderia fazer lá, ainda que não fosse presidente do CNJ.

Fernando Lattman-Weltmann - Aí também entra a questão do STF ser colegiado.

Germana Moraes - Isso. É um colegiado, é um coletivo; pelo contrário, vejo que é um interlocutor privilegiado do CNJ com o STF.

Fernando Lattman-Weltmann - Já que tocamos nesse ponto, como a senhora vê esse debate quentíssimo no Brasil hoje, sobre judicialização da política ou politização do Judiciário, focando, inevitavelmente, no STF. Não vou nem entrar no mérito da questão do presidente, mas, enfim, como a senhora vê esse debate, tendo passado por essa experiência do CNJ, atuando na academia, mantendo-se na planície atuando no Poder Judiciário, ali onde ele tem que ser mais eficiente, no atendimento ao cidadão, como a senhora vê esse debate?

Germana Moraes - Eu vejo a judicialização da política…

Fernando Lattman-Weltmann - Tem gente que fala da politização do Judiciário e tem gente que fala da judicialização da política…

Germana Moraes - Isso, é um fenômeno dialético, digamos. Vejo como um sintoma, muito evidente, sistêmico, de descontentamento da população brasileira com o modelo democrático que nós temos, é assim que vejo. O sistema judicial está reagindo contra a forma pela qual vem sendo exercida a democracia no Brasil. A democracia representativa que está sendo exercida, como as leis são feitas, o processo de decisão. As maiorias constituídas, e a exclusão das minorias. E é uma reação intrassistêmica, vejo assim. Isso é uma opinião acadêmica [risos].

Fernando Lattman-Weltmann - Sem problemas, mas o ponto sobre o qual eu queria ouvir é basicamente… Sobre o Judiciário, o diagnóstico está feito, não vou entrar no mérito dele, respeito a sua opinião, a minha é diferente mas não tem problema. Mas o ponto é: há uma judicialização da política ou uma politização do Judiciário, ou seja, o Judiciário estaria ultrapassando a fronteira, ou não? Ou a senhora vê isso como inerente, natural, ao papel do Poder Judiciário numa democracia presidencialista?

Germana Moraes - Essa é a questão do ativismo judicial. Esse foi o meu tema de dissertação, na realidade de tese de doutorado. Os limites do ativismo judiciário. Você falou da moderação. A virtude está no meio. Exercer com sobriedade, não é?

Fernando Lattman-Weltmann - Essa é uma tese clássica. E bastante prudente.

Germana Moraes - [Risos]. A tese clássica.

Fernando Lattman-Weltmann - Bastante prudência.

Germana Moraes - Prudência, prudência que nós temos que acatar. Encontrar os limites da jurisdição constitucional já te diz que é comparável ao problema da quadratura dos círculos, como é que a gente vai desvendar… Não tenho a pretensão de desvendá-lo aqui. De observar, o que posso lhe dar é uma resposta de minha atuação judiciária. De como sente, de como reage uma juíza diante de uma situação. Se estamos diante de uma injustiça e temos condição de justificar uma reparação dessa injustiça, é difícil se quedar inerte. É muito difícil. Tanto é que afirmei na minha tese de doutorado que a excelência do Judiciário se mede mais pela autocontenção do que pela ação. Então na minha dissertação, que é Controle Jurisdicional da Administração Pública, consegui desagradar aos dois lados.

Fernando Lattman-Weltmann - Deve ter sido boa. Preciso ler a sua dissertação. Dissertações que desagradam costumam ser as melhores.

Germana Moraes - Consegui desagradar aos dois lados. O que tivemos em Direito Constitucional em termos jurídicos… Nós tivemos uma forte doutrina, chamada neoconstitucionalismo, que reforça os princípios para justificar uma atuação mais proativa no âmbito da Justiça. Tivemos o descontentamento com o Legislativo e isso levou a ações ou até reações tendentes ao abuso por parte da Justiça. E agora temos as contrarreações, estamos nesse segundo momento. E esse é o momento de se recuperar a Justiça, ouvindo o povo. Mais do que os juízes, pois onde está a nossa legitimidade? Esse é o problema. Onde está a legitimidade dos julgadores? De um lado está o impasse da consciência, de outro lado uma legitimidade que não existe, porque nós não somos eleitos, entramos por concurso. Pode-se dizer que no STF essa legitimidade existe, porque há uma nomeação política, há uma aprovação política. Mas se questiona hoje em dia até a representatividade dos legisladores… Como é que nós vamos aceitar… O que nós vemos hoje em dia, ao contrário, é o fortalecimento da expressão do povo na feitura de suas constituições, na feitura de suas leis. É o que vemos na América Latina, o fortalecimento do poder constituinte. A expressão legítima do poder pelo povo. Se se questiona inclusive a do Legislativo, que é eleito, como podemos justificar a do Judiciário, que sequer é eleito? O movimento é inverso. O movimento em que acredito é o inverso. É no fortalecimento da democracia do povo. E não na aceitação de

teorias. A minha tendência agora é seguir mais as teorias coerentemente com o que procurei fazer no CNJ; ainda que não tenha sido eleita pelo povo, procurei ter a sensibilidade de perceber o que a sociedade brasileira queria, e acho que é nesse rumo que temos que seguir. Sofisticar nossos instrumentos democráticos de participação popular.

Fernando Lattman-Weltmann - Mas a moderação não pode ser sacrificada nesse processo?

Germana Moraes - Pode, pode sim, em alguns momentos.

Leandro Molhano - Quais são os canais de abertura do CNJ para o povo? Existem canais formais? Ou a participação é informal, no contato com o próprio conselheiro?

Germana Moraes - Bom, à época não existiam contatos formais. Hoje em dia não sei, hoje em dia não sei te responder.

Leandro Molhano - Você tocou nesse assunto e fiquei pensando.

Germana Moraes - Mas na época, não, à época eram os próprios conselheiros, a gente se louva das pesquisas, a gente ouve a opinião pública, a gente procura formar a própria opinião, para fundamentar…

Leandro Molhano - E a sociedade chega… Chegam a procurar, a sociedade chega, via grupos de interesse, ao CNJ? Tentando alguma coisa?

Germana Moraes - Chega, chega! Chegou uma decisão importante, quanto a saber se podiam retirar os crucifixos dos tribunais. [Risos] Já mencionaram esse caso para vocês?

Fernando Lattman-Weltmann - Não… Já fico imaginando.

Germana Moraes - A sociedade dos antropólogos levou essa causa. Querendo obrigar…

Fernando Lattman-Weltmann - A Associação Brasileira de Antropologia? A ABA?

Germana Moraes - Sim, querendo obrigar a retirar os crucifixos dos plenários tribunais.

Fernando Lattman-Weltmann - Só por curiosidade, quando foi feita essa demanda?

Germana Moraes - Essa demanda foi feita em 2006 ou 2007. Eu me lembro bem que foi no dia em que o papa veio ao Brasil. E queriam levar essa demanda no dia em que o Papa estava visitando o Brasil. Então nós falamos com o relator do processo dizendo: "Você vai querer levar mesmo hoje?".

Fernando Lattman-Weltmann - E aí?

Germana Moraes - Então não foi levado naquele dia [risos], o assunto foi levado outro dia à votação e predominou o voto de que a cruz era um símbolo universal e não um símbolo religioso, ou espiritual, que poderia estar ali, assim como poderiam estar outros símbolos. Esse foi o voto diretor que acabou por predominar.

Fernando Lattman-Weltmann - Interessante.

Germana Moraes - Interessante ver esses votos. E foram muitos professores, fizeram pareceres e escreveram artigos sobre esse tema, à época. A gente ficava… Como eu disse para vocês, não tinha tédio.

Fernando Lattman-Weltmann - Tédio não vai ter nunca.

Germana Moraes - A sociedade brasileira, tão dinâmica, plural.

Fernando Lattman-Weltmann - Nós vamos sentir saudade do tédio, já estou sentindo saudade do tédio. Da minha parte está ótimo. Claro que a gente podia conversar aqui muito tempo, mas a entrevista foi excelente. Muito obrigado. Ah, sim! Se tiver alguma coisa que não nos ocorreu que não perguntamos e que gostaria de falar…

Germana Moraes - Agradecer pela oportunidade de contribuir para o resgate histórico e resgate da memória do CNJ, aquilo que não estava gravado e que agora se grava e dizer que continuo à disposição. E inclusive que tenho algum material escrito, e material em forma de vídeo que coloco à disposição do projeto de pesquisa se porventura for útil, e dizer que realmente foi uma experiência riquíssima, foi uma experiência muito preciosa. Em que aprendi muito, na convivência com os conselheiros e as conselheiras que estavam lá. E o que posso dizer, que a maior parte dos problemas, eles tinham uma raiz comum: envolviam problemas relacionais. Relações entre seres

humanos, relações entre associações, entre pessoas jurídicas. Então, muito dependia da habilidade ou capacidade de resolver esses problemas entre as pessoas, entre as instituições… Das pessoas com a sociedade e da sociedade com as instituições. Enfim, de todas essas relações. É essa a grande lição que colhi do tempo em que estive atuando no CNJ. E que é possível, sim, um grupo de pessoas promover ou contribuir para promover uma mudança profunda em um órgão estatal. Pouco tempo, mas pelo menos deslanchar, trazer o estopim dessa mudança externa. E essa mudança inicial, essa mudança que sempre me perguntavam… Havia expectativas? E lhes digo: havia expectativas difusas, disseminadas, não articuladas, desarticuladas, individualizadas, mas que depois se… digamos assim… Daí se extraiu nesse quebra-cabeça um propósito comum, uma intenção comum nesse grupo que pode reverter e que reverteu, a meu ver positivamente, em prol da efetividade dos direitos e daquele princípios consagrados na reforma constitucional do Judiciário, previstos na Constituição de 1988. Tirando a minha parcialidade por ter sido, ter feito parte… [Risos].

Fernando Lattman-Weltmann - Ou seja, não tem mágoa nenhuma de voltar para a planície depois dessa experiência?

Germana Moraes - Tudo é lição que a gente aprende, tudo a gente aprende. Não há mágoa nenhuma. Experiência riquíssima. Tanto é que vim aqui com toda a boa vontade e voltarei quantas vezes for. Estou à disposição e me sinto muito honrada de ser juíza federal do primeiro grau, de continuar como juíza, e de ser professora onde estou. Em tudo na vida, a gente tem perdas e ganhos. É assim. E não me arrependo de minhas opções. Se tivesse que voltar ao CNJ, tomaria as mesmas opções.

Leandro Molhano - Muito obrigado!

Germana Moraes - Eu que agradeço!